

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

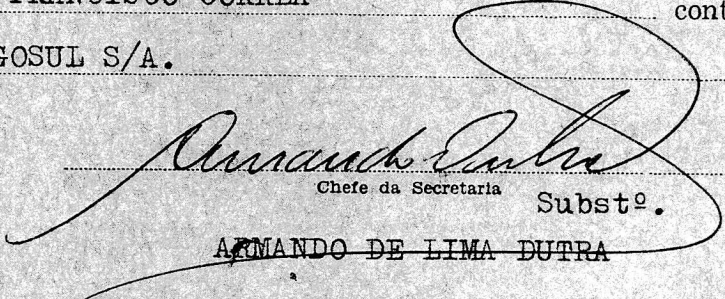
PROC. N.º 608/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze (12) dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por
JOEL FRANCISCO CORREA contra
FRANGOSUL S/A.


Chefe da Secretaria

Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., FGTS.

Sub-total: Cr\$ 2.662,00

EM PAUTA PARA O JUIZ
26/09/78 as 13h
Em 12/09/78
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 608178
Em 121 09 178

Proc.nº 608/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....12..... dias do mês de.....setembro..... de 19..78..

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOEL FRANCISCO CORREA

(Reclamante)

servente

soteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.Vila Panorama-rua 3,nº96-Montenegro

portador da C.P. — N.º

97.275, Série 446

, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A

matadouro aves

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Buarque de Macedo-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 25.04.78 até 29.08.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$6,05 por hora em pagamento mensal.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias).....Cr\$1.452,00

13ºsalário prop.(5/12).....Cr\$ 605,00

Férias prop.(5/12).....Cr\$ 605,00

FGTS-guias de AM cód 01.....a calcular

Sub-total..Cr\$2.662,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de setembro de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Joel Francisco Correa
Joel Francisco Correa(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

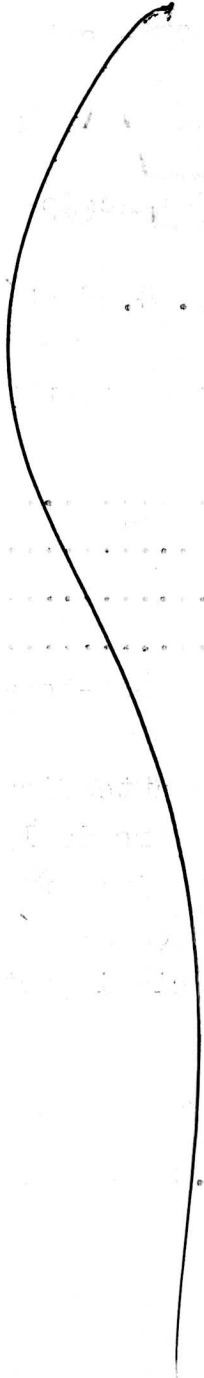
ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notif. à rede e ao I.A.P.A.S. através do Of. de Just. Anal. Dou lá.

Montenegro, 12 de 09 de 1948

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



L. A. P.
14 SET 1978
MONTENEGRO

Cur. 1000-000.001
C. 1000-000.001
C. 1000-000.001
C. 1000-000.001

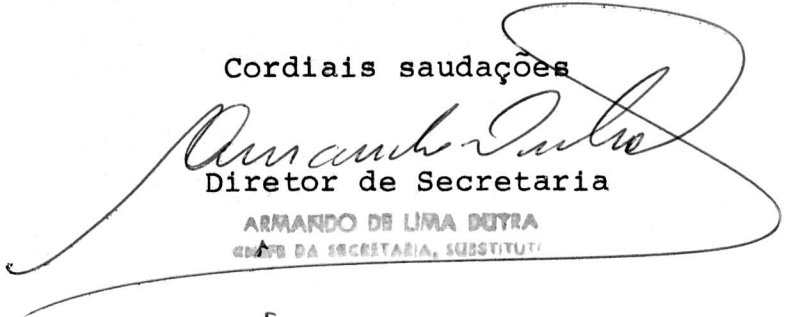
Of. Nº / Montenegro, 12 de setembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 608 / 78, desta Junta, ajuizado por .. Joel Francisco Correa .. contra .. Frangosul S/A. .. com endereço à .. Rua: Buarque de Macedo -Montenegro .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

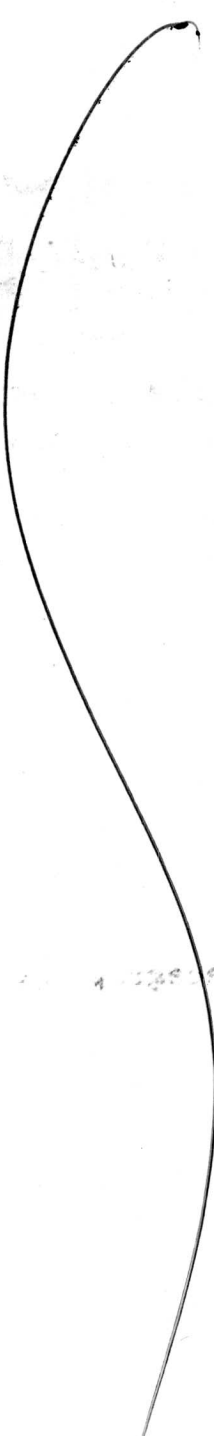
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações Div. Ativa, tendo o mesmo assinada a contrafé.

Montenegro, 14 de setembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 608/78

NOTIFICAÇÃO

SR. FRANGOSUL S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Buarque de Macedo -Montenegro

PARTES: Reclamante : JOEL FRANCISCO CORREA

Reclamado: FRANGOSUL S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e seis (26.....) do mês de setembro/78 às treze e vinte (13:20.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 12 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando de Lima Dutra

4
EA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 12 pp, às 11 hrs. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S/A na pessoa de seu chefe de escritório, sr. GERALDO BIHRE, tendo este assinado a contrafé recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 15 de setembro de 1978.

João Carlos da Silva
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

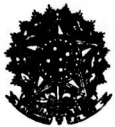
JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5

e doc. 6 e 7.

Em 26 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



59

PROCESSO N°...608/8.....

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos setenta e oito, às quatorze e quarenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOEL FRANCISCO CORREA, reclamante e FRANGOSUL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Geraldo Bier, acompanhado do Dr. Claudio Pedro Endres, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. DEFESA PREVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque foi despedido com justa causa, eis que faltou ao serviço reiteradamente tendo sido advertido e suspenso, e voltado a faltar; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória, em todas as suas parcelas. Pela reclamada foi pedido a juntada de cinco documentos. Proposta a conciliação: não foi aceita. DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: que faltou ao serviço muitas vezes porque esta com a sua mãe muito doente e o seu pai trabalha fora; que não foi advertido nenhuma vez; que foi suspenso por ter faltado ao serviço; que as assinaturas constantes dos documentos apresentadas pela reclamada são do depoente. Nada mais. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada faz a entrega das guias do FGTS pelo código 02, cuja entrega será efetuada na Secretaria desta Junta, no dia 27 do corrente, às 15:00 horas. Com o recebimento das guias, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, quanto aos 5% relativos ao levantamento do depósito do FGTS. Pelo Sr. Presidente foi determinado que fossem devolvidos os documentos apresentados pela reclamada. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 50,00. A pedido, custas pro-rata no valor de Cr\$ 50,00 sobre Cr\$ 500,00 valor arbitrado para efeito de custas, cabendo Cr\$ 25,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
ENFERE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

6/3

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Gerardo Bier

tem carta de propoção, para a Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 26 de 09 de 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

48

S

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Claudio Pedro Endres
 tem a qualidade de procurador constituído na
 Secretaria desta Junta.
 Dou Fé.
 Montenegro, 26 / 08 / 73

Armando de Lima Dutra

CHefe DE SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

S

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria o Sr. Geraldo Bier, preposto da reclamada Frangosul S/A, tendo na ocasião entregue as guias de AM do FGTS pelo código 02. Dou fé.

Montenegro, 27 de setembro de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o


Geraldo Bier
Geraldo Bier (rcda.)
RECEBI:
Joel Francisco Correa
Joel Francisco Correa (rcda.)

@ JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE
abaixo, nesta data:

Em 27 de setembro de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91374561/0001-06	02 RESERVADO	04 RESERVADO					
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FRANGOSUL S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 27.09.78	001/0318-2 27-09-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749						
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Barque de Macedo		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)						
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95.780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS					
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 603/78	18 REFERÊNCIAS				
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - 1		20 CÓDIGO 1.505		21 VALOR - CRS 25,00					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS			
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 603/78		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) JOEL FRANCISCO CORREA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 25,00		30 AUTENTICAÇÃO	
RECLAMADO(A) FRANGOSUL S/A		GUIA Nº 329/78		EXPEDIDA EM 27 9 78					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.							

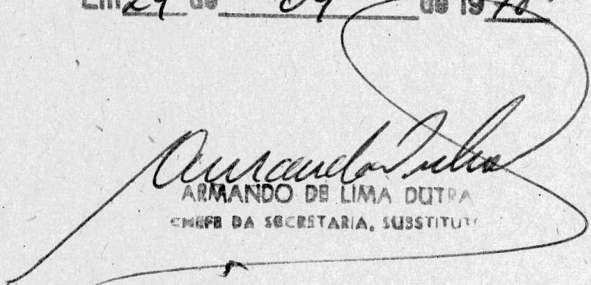
27 SET 1978
BANKO DO BRASIL S.A.
MONTES RAO (RJ)
SAFETY
50000-X
50000-X

8.
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

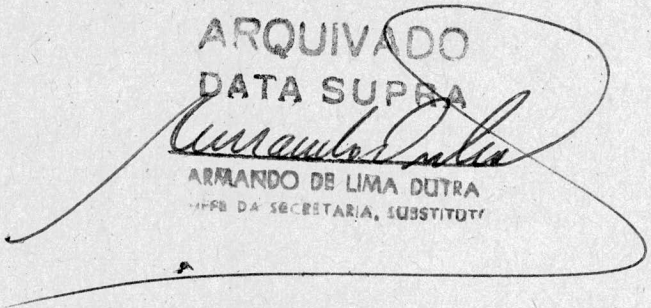
Em 29 de 09 de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO